

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Meio ambiente

DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 259, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

A Deliberação Normativa COPAM nº 259, de 23 de outubro de 2025, estabelece normas, diretrizes e critérios para orientar ações de conservação, restauração e uso sustentável da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos em Minas Gerais, tomando como base o documento “Áreas Prioritárias: Estratégias para Conservação da Biodiversidade e dos Ecossistemas de Minas Gerais”. O documento será referência técnica para políticas públicas estaduais voltadas à proteção, conservação e uso sustentável da biodiversidade, além de subsidiar a elaboração da estratégia e do plano de ação estadual sobre o tema.

De acordo com a deliberação, as políticas públicas mencionadas deverão ser prioritariamente implantadas nas áreas classificadas como prioritárias, observando-se, quando houver, mapas temáticos específicos relativos às diferentes políticas setoriais. O texto também prevê a possibilidade de implantação dessas políticas em outras áreas do Estado, quando considerado tecnicamente adequado pela autoridade competente.

As áreas prioritárias, suas diretrizes e recomendações deverão ser utilizadas como subsídio técnico nos processos de regularização ambiental, especialmente para fins de enquadramento dos empreendimentos, definição do escopo dos estudos ambientais e determinação de condicionantes ou compensações. A norma ressalta que essa referência não substitui as avaliações tradicionais de impacto ambiental e não deve ser utilizada como única base para atestar viabilidade locacional.

A deliberação estabelece que o Plenário do COPAM deverá avaliar, a cada dois anos, a necessidade de revisão ou atualização do documento “Áreas Prioritárias”, podendo esse prazo ser reduzido mediante justificativa técnica. Eventuais revisões deverão assegurar representatividade ecológica e participação dos diferentes segmentos da sociedade. Alterações que impliquem redução de áreas previamente estabelecidas somente poderão ocorrer mediante comprovação técnica de ganho de efetividade para a proteção e conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos.

O documento permanecerá disponível para consulta pública na rede mundial de computadores e no Instituto Estadual de Florestas (IEF). A Deliberação Normativa COPAM nº 259/2025 revoga a DN COPAM nº 55, de 13 de junho de 2002, e entra em vigor na data de sua publicação.

Acesse a Deliberação Normativa na íntegra em: [Jornal Minas Gerais](#)

18 de novembro de 2025

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

Meio ambiente



Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail:

meioambiente@fiemg.com.br

Gerência de Meio Ambiente

*Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
Av. do Contorno, 4456 - Funcionários - BH/MG - CEP: 30110-028
(31) 3263-4505 – meioambiente@fiemg.com.br | www.fiemg.com.br*